

RAZONETE

Razonete ou conta T é um instrumento didático (gráfico) que simula o livro de escrituração individual das contas chamado Razão

Razonete



CONTA	
Débito Lado esquerdo	Crédito Lado direito

DÉBITO, CRÉDITO, SALDO

Em cada conta todo lado esquerdo foi denominado de Débito e todo lado direito de Crédito, daí tem-se que as contas são movimentadas através de débitos e créditos nelas lançados. Os que se iniciam em contabilidade, geralmente, interpretam o débito como algo desfavorável, e o crédito como algo favorável. Na realidade, tais denominações são simplesmente convenções contábeis no aspecto da escrituração das contas. A diferença entre o total de débitos e o total de créditos, feitos em uma conta é denominada da SALDO. Se o valor dos débitos for maior que dos créditos, a conta terá um saldo devedor e no caso contrário, um saldo credor.

Quanto à definição de como serão registrados os aumentos e as diminuições; através de um débito ou de um crédito, isto dependerá da *natureza* da conta (ativo, passivo, patrimônio líquido e contas de resultado).

Contas de Ativo - como o ativo se encontra do lado esquerdo do balanço patrimonial, por coerência, todos os aumentos serão registrados no lado esquerdo, e as diminuições no lado direito.

Contas de Passivo e Patrimônio Líquido - como se encontram do lado direito do balanço patrimonial, os aumentos serão registrados no lado direito e as diminuições no lado esquerdo.

Contas de Resultado - nas contas que representam *despesas* todos os aumentos serão registrados no lado esquerdo, e as diminuições no lado direito; nas contas que representam *receitas* os aumentos serão registrados no lado direito e as diminuições no lado esquerdo.

MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS

O método das partidas dobradas, consagrado universalmente, consiste do princípio de que não há débito(s) sem crédito(s) correspondente, ou seja, para cada débito em uma conta, há simultaneamente, um ou mais créditos em outra. A soma dos valores debitados ou dos saldos devedores das contas será igual a soma dos valores creditados ou saldos credores.

Exemplo 1: Constituição de um capital no valor de R\$ 15.000,00 em dinheiro.

Caixa	Capital
(Db) 15000	15.000 (Cr)

Exemplo 2: compra de Veículos para a empresa no valor de R\$ 10.000, pagando-se R\$ 4.000 à vista e o restante a prazo.

Veículos	Caixa	Contas a pagar
(Db) 10000	(Db) 15000	4.000 (Cr)
		6.000 (Cr)

Exemplo 3: Recebimento à vista do valor de R\$ 20.000, referente a receita de serviços prestados.

Caixa	Receitas de Serviços
(Db) 15000	4.000 (Cr)
(Db) 20000	20.000 (Cr)

Exemplo 4: Pagamento de R\$ 5.000,0 de despesas diversas e R\$ 2.000,00 das contas a pagar, tudo em dinheiro.

Caixa	Despesas Diversas	Contas a pagar
(Db) 15000	(Db) 5.000	(Db) 2.000
(Db) 20000		6.000 (Cr)
		2.000 (Cr)

SALDO

Após os registros de entrada e saída apura-se o saldo.

Nos exemplos dados acima a conta Caixa e Contas a pagar teriam o saldo de:

Caixa	
(Db) 15000	4.000 (Cr)
(Db) 20000	5.000 (Cr)
	<u>2.000 (Cr)</u>
(Db) 24.000	
↑	
Saldo “devedor “	

Contas a pagar	
(Db) 2.000	6.000 (Cr)
	<u>4.000 (Cr)</u>
	↑
	Saldo “Credor “

GUARDE:

OS SALDOS DAS CONTAS DO ATIVO SEMPRE SERÃO NO DÉBITO, A EXCEÇÃO DAS CONTAS RETIFICADORAS.

OS SALDOS DAS CONTAS DO PASSIVO E PL SEMPRE SERÃO NO CRÉDITO, A EXCEÇÃO DAS CONTAS RETIFICADORAS.

OS SALDOS DAS CONTAS DE RECEITAS SEMPRE SERÃO NO CRÉDITO.

OS SALDOS DAS CONTAS DE DESPESAS SEMPRE SERÃO NO DÉBITO.

Prof Pedro A. Silva
profpedro@aplicms.com.br